



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 19 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1135 Ticket: 11350

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

“ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00036/2018, TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº. 00001/2018.”

No dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, às 08:30 horas, na Secretária Municipal de Educação, situado à Rua Luiz Ferrari, nº 160, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Especial de Educação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.710, de 06 de fevereiro de 2017, composta pelos membros: Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior e Cristiane Moreira Fadini. Reuniram-se para análise e julgamento da proposta técnica do Processo 00036/2018 – Tomada de Preços 00001/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, cursos de formação continuada para docentes, portal digital de aprendizagem, e sistema de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, do edital. Conforme os itens 8.6 e 10.6 do edital a sessão foi suspensa e concedido a Comissão Especial de Educação um prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação da proposta técnica e divulgar o resultado. As empresas participantes do julgamento da proposta técnica: EDITORA FTD S.A., CNPJ: 61.186.490/0001-57 e PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., CNPJ: 01.404.158/0020-52. Na análise da proposta técnica está sendo considerado os elementos indicados do ANEXO VII do edital. As amostras dos materiais didático-pedagógicos entregues pelas empresas sendo 05 (cinco) caixas de cada empresa contendo as amostras do Ensino Infantil, Educação Fundamental I, Educação Fundamental II. Procedendo-se a análise da proposta a Comissão Especial de Educação constatou que a empresa EDITORA FTD S.A., CNPJ: 61.186.490/0001-57, apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação possuem uma pontuação de zero a dez pontos cada questão, a comissão deu sequência a análise e julgou da seguinte forma: **Os tópicos para avaliação** - Foram pontuados com a maioria de 10 pontos cada questão. Devido ao fato do sistema estar de acordo com a realidade da escola e a satisfação de aprendizagem de nossos alunos. (95 pontos). **O material didático Educação Infantil** - Foi pontuado com a maioria de 10 pontos cada questão devido ao suporte metodológico oferecido aos docentes e discentes de forma clara, permitindo o preparo de aulas motivadas e contextualizadas que despertem o interesse do aluno, bem como também apresenta uma proposta lúdica de aprendizagem abrangendo aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil presentes nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCN). Todavia esclarecemos que a empresa não oferece o boletim para o acompanhamento e desenvolvimento do aluno. (275 pontos). **O material Ensino Fundamental** recebeu a pontuação com a maioria de 10 pontos cada questão por apresentar uma proposta de socialização entre docentes e discentes, valorizando as diversidades e oferecendo

subsídios culturais para a autonomia moral e intelectual da clientela assistida. (905 pontos). **Portal Educacional** recebeu a pontuação de 10 pontos cada questão por ser ferramenta tecnológica no mundo atual da aprendizagem, tornando tal processo mais interativo e estimulante além de um excelente recurso metodológico para o professor no preparo de aulas. (105 pontos). **Assessoria Pedagógica e Formação Continuada**, foram pontuadas com 10 pontos cada questão por oferecerem ao corpo docente, no decorrer do ano, capacitação para utilização e manuseio das ferramentas presentes no material para aprimoramento de sua prática pedagógica e maior aproveitamento eficaz do material trabalhado. (60 pontos). A empresa EDITORA FTD S.A. obteve uma **PONTUAÇÃO TOTAL DE: 1.440 PONTOS**. A empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., CNPJ: 01.404.158/0020-52, apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação possuem uma pontuação de zero a dez pontos cada questão, a comissão deu sequência a análise e julgou da seguinte forma: **Os tópicos para avaliação** - Foram pontuados com uma média de 05 pontos. Devido ao fato da proposta apresentada não condizer totalmente com a realidade educacional presente em nosso município. (75 pontos). **O material didático Educação Infantil** - Foi pontuado com uma média de 05 pontos. Embora esteja pautada nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil, (RCN), a obra não contempla todos os itens exigidos pelo edital, tais como: jogos de cartazes pedagógicos para ambientação e organização do trabalho em sala; CD de música infantil para as rotinas diárias e datas comemorativas presentes no calendário escolar; livro da família contendo subsídios teóricos para orientação e informação dos pais e suportes complementares de leitura para as salas de 05 anos. (205 pontos). **O material Ensino Fundamental** - Foi pontuado com uma média de 05 pontos. Embora esteja pautada nos Parâmetros Curriculares Nacionais, a obra não contempla todos os itens exigidos pelo edital, tais como jogos de cartazes para ambientação de sala de aula; materiais complementares para trabalho com educação financeira; materiais complementares para incentivo à leitura e a participação da família; material complementar na área de linguagem, tais como caligrafia, ortografia, gramática; apresentação gráfica do material didático de artes que não satisfaz o manuseio adequado dos alunos em sala de aula; a empresa não oferece mídias (CD- Inglês). (600 pontos). **Portal Educacional** recebeu a pontuação de 10 pontos na metade dos itens apresentados, por serem ferramentas tecnológicas no mundo atual da aprendizagem, tornando tal processo mais interativo e estimulante além de um excelente recurso metodológico para o professor no preparo de aulas. (90 pontos). **Assessoria Pedagógica e Formação Continuada** - Foram pontuadas com 10 pontos cada questão por oferecerem ao corpo docente, no decorrer do ano capacitação para utilização e manuseio das ferramentas presentes no material para aprimoramento de sua prática pedagógica e maior aproveitamento eficaz do material trabalhado. (55 pontos). A empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. obteve uma **PONTUAÇÃO TOTAL DE: 1025 PONTOS**. Portanto a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A, foi desclassificada de acordo com a cláusula 1.2 do anexo VII do edital e cláusula 11.2.3 do edital, não atingindo a pontuação mínima 70% da pontuação máxima possível. Segue anexo os formulários de proposta técnica das empresas. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as dezessete horas, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 19 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1135 Ticket: 11350

Izabel Cristina de Oliveira Luiz

Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior

Cristiane Moreira Fadini.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Contrato nº 028/2018

Partes: Município de Albertina

MIDIÃ CASTRO VARJÃO

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Farmacêutica.

Prazo: 18 de Junho 2018 a 14 de Dezembro de 2018.

Valor R\$ 2.524,25 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) por mês.

Dotações: 02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400-278 – 102.00.02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300-280 – 102.00

Data 18/06/2018.

Contrato nº 029/2018

Partes: Município de Albertina

MURILO BRASIL DE ASSIS LOURES

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Dentista.

Prazo: 18 de Junho 2018 a 14 de Dezembro de 2018.

Valor R\$ 2.215,83 (dois mil, duzentos e quinze centavos e oitenta e três centavos) por mês.

Dotações: 02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400-278 – 102.00.02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300-280 – 102.00

Data 18/06/2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2018

Processo Licitatório nº 00041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00019/2018.

Partes: Município de Albertina e ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME

Objeto: Registro de Preços para contratação de ME, EPP ou equiparadas para aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 e 45 KG (GLP) para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e para o Centro de Referência Social (CRAS).

Prazo: 15/06/2019

Valor: R\$ 17.709,72 (Dezesseis Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00

202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de junho de 2018.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.009, de 17 de abril de 2018, sob a presidência da servidora Ana Paula Moreira Conesa e os membros Edson Garcia, Regiane Mianti de Lima, Henrique Eduardo Mariotti e Vera Lúcia Domingues de Oliveira, para colherem depoimento da depoente, a senhora Giovana Vallin Jorgetto, enfermeira da ESF (Estratégia Saúde da Família), referente ao Processo Administrativo nº 001/2018. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.